

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMAG
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 - SEMAG
ORDENADORES DE DESPESAS:	SIMONE BRAGA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELA PAZ
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 5º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DA POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PA.	
CONTRATADA: REIMARA FEITOSA MARANHÃO	CPF: 006.790.312 - 60
Valor do Contrato Inicial: R\$ 12.100,00 1º termo aditivo 13.200,00 Valor do contrato com os aditivos: R\$ 25.300,0 2º termo aditivo R\$ 13.870,32 Valor total Valor total do contrato após 2º aditivo: R\$ 39.170,32 Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.	
PARECER DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 18/12/2025 para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2024. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação de prazo e aumento de quantitativo, ato esse fundamentado pela Lei 14.133/21; artigo nº 124 e suas alterações. conforme solicitado pela Ordenadora de Despesa.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos acima supracitados, a documentação que se refere ao 2º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls. 01 a 02);
- ✓ Ofício 075/2025 do 5º Pelotão Destacado de Belterra ao gabinete do prefeito, assunto: solicitação de prorrogação de prazo (fls. 03);
- ✓ Acordo de cooperação mútua nº 217-PCE/PMB/SEGUP (fls. 04 a 09);
- ✓ Despacho assinado pela secretária (fls. 10);
- ✓ Termo de autuação assinado por Elizângela Oliveira (fls. 11);
- ✓ Contrato administrativo nº 013/2024- SEMAG (fls. 12 a 17);
- ✓ 1º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo ao contrato 013/2024 da INEX. 008/2024 (fls. 18 a 19);
- ✓ 1º Apostilamento do contrato 013/2024 INEX 008/2024 (fls. 20 a 21);
- ✓ Extrato do contrato 013/2024 INEX 008/2024 publicado na FAMEP na data de 23/02/2024 (fls. 22);
- ✓ Espelho de e-mail e ofício 208/2025 da secretária à proprietária, assunto: 2º ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO e espelho de e-mail (fls. 23 a 25);
- ✓ Carta de aceite e Resultado de correção do IGPM (FGV)-(fls. 26 a 27);
- ✓ Certidões e certificados de regularidade da empresa (fls. 28 a 33);
- ✓ Termo de Reserva orçamentária (fls. 34);
- ✓ Justificativa assinada pela secretária (fls. 35 a 36);
- ✓ Autorização assinada por Simone Monteiro (fls. 37);

- ✓ Memorando 240/2025 da secretária ao setor de licitação, assunto: solicitação do Termo aditivo de prazo assinado pela secretária (fls.38);
- ✓ Termo de autuação n° 238/2025 assinado por Silas do Nascimento (fls. 39);
- ✓ Decreto 321/2025 dispõe sobre agente de contratação e equipe de apoio (fls. 40 a 42);
- ✓ Minuta de 2° Termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo (fls. 43 a 44);
- ✓ Despacho assinado por Silas do nascimento (fls. 45);
- ✓ Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do feito assinado por José Maria Ferreira Lima (fls. 46 a 48);
- ✓ 2° Termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo do contrato 013/2024 da INEX. 008/2024 (fls. 49 a 50);
- ✓ Certidão de Afixação assinada pela secretária (fls. 51);
- ✓ Extrato do segundo termo aditivo do contrato n° 013/2024 INEX. N° 008/2024 publicado na FAMEP na data de 12/12/2025 (fls. 52);
- ✓ Portaria 018/2024 designa servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato (fls. 53 a 54);
- ✓ Termo de conclusão assinado por Silas do Nascimento (fls. 55).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 2º termo aditivo de prazo e quantitativo do contrato n° 013/2024 origem INEXIGIBILIDADE N° 008/2024 está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigo supracitados. **Recomendamos:** inserção dos demais atos no Mural de Licitações – TCM-PA, Portal da Transparência do município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 18 de dezembro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto n° 063/2025

Avana Modesto de Sousa
Analista de Controle Interno
Matrícula n° 5752